



**MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município da “Canção Italiana”**

**DECRETO Nº 043/2024 de 17 de junho de 2024.**

**“Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1002/2015 de 28 de julho de 2015 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a adesão do município de Coqueiro Baixo à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

<b>Data do Sorteio</b>	<b>Tipo Prêmio</b>	<b>Prêmio</b>
Julho a Novembro de 2024	Dinheiro	1º Prêmio: R\$ 100,00 2º Prêmio: R\$ 100,00
Dezembro de 2024	Dinheiro	1º Prêmio: R\$ 200,00 2º Prêmio: R\$ 200,00 3º Prêmio: R\$ 200,00
Janeiro a Março de 2025	Dinheiro	1º Prêmio: R\$ 100,00 2º Prêmio: R\$ 100,00
Abril de 2025	Dinheiro	1º Prêmio: R\$ 200,00 2º Prêmio: R\$ 200,00 3º Prêmio: R\$ 200,00
Maió a Novembro de 2025	Dinheiro	1º Prêmio: R\$ 100,00 2º Prêmio: R\$ 100,00
Dezembro de 2025	Dinheiro	1º Prêmio: R\$ 200,00 2º Prêmio: R\$ 200,00 3º Prêmio: R\$ 200,00



**MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município da “Canção Italiana”**

**Art. 2º** - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

<b>Responsável</b>	<b>Tipo Responsável</b>	<b>Local de Retirada</b>	<b>E-Mail</b>	<b>Telefone</b>
Verediana T. M. Salami	Titular	Tesouraria	tesouraria@coqueirobaixo.com.br	0800 000 4370
Valquíria Defendi	Adjunto	Tesouraria	tesouraria@coqueirobaixo.com.br	0800 000 4370

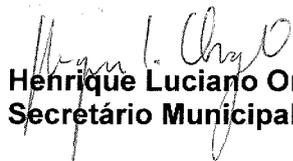
§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS** aos 17 dias do mês de junho de 2024.

  
**JOCIMAR VALER**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

  
**Henrique Luciano Ongaratto**  
**Secretário Municipal da Administração**